



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

O presente Termo de Referência objetiva a contratação emergencial de empresa para aquisição de fechadura para a porta de entrada da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL).

1.2 Justificativa

Diante da necessidade de emergência de substituição da fechadura da SMEEL, tendo em vista, que a mesma se encontrava em péssimas condições, e que ao realizar a tentativa de fechar a referida porta não foi possível, e diante de não contarmos com vigilância monitorada, nem por alarme, corre o risco de haver tentativa de arrombamento, trazendo prejuízo ao patrimônio público. Então, a única solução foi a realização de cotação em três empresas da área, e a que ofereceu menor preço a aquisição da referida fechadura para que o servidor da equipe de manutenção pudesse realizar o conserto.

1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.

1.4. Das condições de efetivação do serviço.

A aquisição do material constante neste Termo de Referência se deu através do menor valor apresentado em cada proposta e a comprovação dos requisitos solicitados as normas técnicas vigentes.



1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	Fechadura	Unid.	01

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços através de pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores, conforme relatórios em anexo.

1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de **R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)** pelo fornecedor **Ferragem Central (CNPJ: 11.791.505/0001-38)**, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

1.6.2 A escolha do fornecedor para o fornecimento de fechadura, baseou-se em critérios técnicos, econômicos e de conformidade com as necessidades específicas do local a ser atendido. Após a análise das propostas recebidas, o fornecedor **Ferragem Central** foi selecionado com base nos seguintes fatores:

- O fornecedor demonstrou ampla experiência na área de fornecimento de fechaduras para manutenção predial, o que garante confiabilidade na execução dos serviços.
- Os equipamentos propostos atendem aos requisitos técnicos especificados, com tecnologia atualizada, durabilidade e suporte técnico garantido. Todos os produtos possuem certificações necessárias e estão em conformidades com as normas vigentes.
- A proposta apresentada oferece o melhor custo-benefício entre as opções avaliadas, considerando não apenas o preço, mas também a garantia do produto e a durabilidade do material.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso VIII, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o fornecimento emergencial de fechadura para a porta de entrada da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso VIII, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

O serviço de fornecimento do material deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Janice Marques Alves e Marco Antonio de Lima Marques.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.



b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

Por se tratar de aquisição emergencial, não se aplica.

7.2. Do local



O produto adquirido foi entregue na Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL).

7.3. Das condições do pagamento

7.1.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.1.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.1.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

7.5. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, serão utilizadas a seguintes dotações:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.127
Natureza da despesa	3.3.90.30.00
Código Reduzido	1555
Fonte de Recurso	1500

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar do material pertinente ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pelas coordenações dos projetos.



9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

9.4. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos materiais/serviços no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O atendimento dos serviços/materiais serão solicitados pela Secretaria competente através da emissão da Nota de Empenho.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação



atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelos responsáveis a serem designados pela Secretaria competente.

Carla Madruga Peres
Responsável pelo Setor de Controle Interno SMEEL
Matrícula 4777328/1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B77B-BF3A-E6D1-8447

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIMAR FONSECA DA FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-00) em 01/08/2025 15:44:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVIO TOLFO TONDO (CPF 390.XXX.XXX-91) em 01/08/2025 15:46:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLA MADRUGA PERES (CPF 906.XXX.XXX-72) em 01/08/2025 15:47:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/B77B-BF3A-E6D1-8447>